VOTO DO RELATOR

Avaliando os questionamentos feitos, na consulta, sobre o disposto na Deliberação CEE/RJ nº 340/2013, este relator entende que o ponto principal indagado está relacionado ao fato de um aluno poder ser matriculado no 1º ano do Ensino Médio, na forma de Progressão Parcial (dependência), cursando disciplinas do Ensino Fundamental II.

Considerando o ordenamento legal vigente, a Lei nº 9394/96, LDB, instrumento maior que rege a educação nacional, em seu Art. 24 Inciso III, permite que nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série o Regimento Escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

A Deliberação CEE/RJ nº 340/2013, em seu art. 7º, estabelece que o ingresso no Ensino Médio é permitido aos concluintes do Ensino Fundamental, mas em nenhum momento restringiu a possibilidade de adoção da progressão parcial (dependência) às instituições que assim o desejarem, conforme permite a Lei maior, e tenham esta norma prevista em seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

A referida Deliberação restringe, apenas, a quantidade de disciplinas que podem ser ministradas, em progressão parcial, a 3 (três) componentes curriculares.

Com relação a sua aplicabilidade imediata, resta esclarecer que a referida norma foi editada por este Conselho, para ser aplicada nas matrículas do ano letivo de 2014, mas devido aos entraves burocráticos, a mesma só foi publicada em 29/08/2014, no decorrer do ano, o que inviabiliza sua aplicação no ano letivo corrente. Seus efeitos e determinações só terão validade para o ano letivo de 2015 e todos os atos praticados que contrariem o que a mesma determina só poderão ser exigidos das escolas a partir do ano letivo de 2015.
PROCESSO Nº E-03/023/106/2014
INTERESSADO: MV1 TOTAL EDUCAÇÃO INTERATIVA

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2014

Magno de Aguiar Maranhão - Presidente
Luiz Henrique Mansur Barbosa - Relator
Antonio José Zaib
Antonio Rodrigues da Silva
Fábio Ferreira de Oliveira
Franklin Fernandes Teixeira Filho
Lincoln de Araújo Santos
Paulo Alcântara Gomes
Roberto Guimarães Boclin

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
SALA DAS SESSÕES

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014

ROBERTO GUIMARÃES BOCLIN
Presidente

Homologado pela Portaria CEE nº 3289, publicada no D.O. de 03/02/2015.

Id: 1797808

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 26/01/2015
PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3287 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DESIGNA MEMBROS PARA FIM QUE MENCIONA.

Art. 1º
Onde se lê: ... as condições de funcionamento para efeito de Reconhecimento...
Leia-se: ... as condições de funcionamento para efeito de Renovação de Reconhecimento...

PÁGINA 39 - 3ª COLUNA

PORTARIA CEE Nº 3288 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DESIGNA MEMBROS PARA FIM QUE MENCIONA.

Art. 1º
Onde se lê: ... as condições de funcionamento para efeito de Reconhecimento...
Leia-se: ... as condições de funcionamento para efeito de Renovação de Reconhecimento...

Id: 1797809

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBIT Nº 265
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/10.264/2012,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros, e

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Simone Oliveira da Costa Almeida, mat. nº 891.412-9, para Gestora da Ata de Registro de Preços nº 001/2015 - Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 004/2013, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar (Conjunto Refeitório - mesa e quatro cadeiras).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de início da vigência da Ata de Registro de Preços, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2015

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia

Id: 1797824

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 624
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL CECILIA MEIRELES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5188, de 16/01/2015, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº E-03/10.701.103/2011, e considerando o Parecer da Comissão de Inspeção Final em 09/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL CECILIA MEIRELES
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL CECILIA MEIRELES LTDA
CNPJ nº: 07.819.891/0001-51
Endereço: Avenida Prefeito João Galindo nº 6244, Japuíba, Município de Angra dos Reis
Eficácia a partir de: ano letivo de 2012
Fundamento Legal: Artigo 53 da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 614 alunos, distribuídos em 02 turnos

Curso a ser ministrado: ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ao 9º ano

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2015

PATRÍCIA CARVALHO TINOCO
Subsecretária de Gestão de Ensino

PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 625
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA A ESCOLA TÉCNICA FRATEC, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5188, de 16/01/2015, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº E-03/201.179/2011 e considerando o Parecer da Comissão de Inspeção Final, em 17/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ESCOLA TÉCNICA FRATEC
Entidade Mantenedora: FRAEND - Consultoria, Inspeção e Treinamento Ltda
CNPJ nº: 11.037.998/0003-87
Endereço: Rua Senador Furtado nº 8, salas 301 a 308, 401, 402, 405, 406, 407, 408, cob 01 e cob 02, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ
Laudo Favorável de Vistoria Inicial: 03/10/2011
Eficácia a partir de: 01/01/2012
Fundamento Legal: Art. 28 da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 1836 alunos distribuídos em 3 turnos
Cursos a serem ministrados: Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais:
Habilitação: Técnico em Mecânica (Ênfase em Inspeção de Equipamento)
Habilitação: Técnico em Metalurgia (Ênfase em Inspeção e Soldagem)
Habilitação: Técnico em Eletrotécnica (Ênfase em Inspeção de Construção e Montagem em Eletricidade)
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
Habilitação: Técnico em Fabricação Mecânica (Ênfase em Inspeção de Fabricação Mecânica)
Habilitação: Técnico em Construção Naval (Ênfase em Inspetor de Ensaios Não-destrutivos para a Indústria Naval)
-Eixo Tecnológico: Infraestrutura
Habilitação: Técnico em Agrimensura (Ênfase em Inspeção de Controle Dimensional em Topografia Industrial)
Formas a serem ministradas: concomitante e subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2015

PATRÍCIA CARVALHO TINOCO
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 1797442

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR
DE 25.02.2015

PORTARIA Nº 029/2015 - PROGRIDE, a contar de 25/07/2014, **CELINA AINDA BITTENCOURT SCHMIDT,** matr. nº 32.257-8, ID Funcional 25458841, lotada na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Adjunto Nível 7, nos termos da Resolução Reitoria nº 02/2014, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008.

Id: 1797893

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 30.01.2015

PROCESSO Nº 2929/2011 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 355.369,28, em favor da FILÓ S/A, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 1593/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 420.492,03, em favor da Imprensa Oficial do ERJ, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 3039/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 8.444.822,03, em favor da Light Serviços de Eletricidade S/A, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 3045/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 4.383.465,94, em favor da CEDAE, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 7646/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 4.716,89, em favor da OI Móvel S/A, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 7809/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 1.454.377,28, em favor da TELEMAR Norte Leste S/A, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 11340/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 9.111,37, em favor da TIM Celular S/A, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 11972/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 101.638,88, em favor da Ampla Energia e Serviços S/A, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 12493/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 68.173,14, em favor da Companhia Distribuidora de Gás do RJ - CEG, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

PROCESSO Nº 12623/2014 - RECONHEÇO DÍVIDA, no valor de R$ 8.493,03, em favor da ENERGISA, em cumprimento às disposições contidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

Id: 1797224

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25.02.2015

PROCESSO N° E-2610071117212015 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE - à WECISLEY RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, Professor Adjunto, matr. n° 37.184-9, na forma do art. 4º da Lei n° 6328/2012.

PROCESSO N° E-26/007/1151/2015 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE - à FLÁVIO JOSÉ DA SILVA DANTAS, Professor Adjunto, matr. n° 35.118-9, na forma do art. 4º da Lei n° 6328/2012.

PROCESSO N° E-26/007/1195/2015 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE - à CARINA MARTINS COSTA, Professor Adjunto, matr. n° 35.932-3, na forma do art. 4º da Lei n° 6328/2012.

PROCESSO N° E-26/007/14652/2015 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE - à MARIO BRUNO, Professor Associado, matr. n° 33.724-6, na forma do art. 4º da Lei n° 6328/2012.

PROCESSO N° E-26/007/904/2015 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE - à RICARDO GOMES CABRAL, Professor Assistente, matr. n° 05.111-0, na forma do art. 4º da Lei n° 6328/2012.

PROCESSO N° E-26/007/15/2015 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE - à DAMIANO DA SILVA MILITÃO, Professor Adjunto, matr. n° 35.983-6, na forma do art. 4º da Lei n° 6328/2012.

Id: 1797894

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 24/02/2015

PORTARIA Nº 044/HUPE/2015 - DESIGNA a servidora Anamélia Costa Faria, matrícula 35.468-8, como Sindicante única, para apurar irregularidades descritas no Processo nº E26/008/318/2015.

PORTARIA Nº 045/HUPE/2015 - DESIGNA os servidores Denise Dutra Weiner, matrícula 30.627-4, James Nascimento, matrícula 05.023-7 e Renato Liess Krebs, matrícula 33.978-8, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades descritas no Processo nº E-26/008/339/2015.

PORTARIA Nº 046/HUPE/2015 - DESIGNA o servidor Antonio Marciano de Souza, matrícula 31.070-6, como Sindicante único para apurar irregularidades descritas no Processo nº E-26/008/1412/2013 e revoga a Portaria nº 250/HUPE/2013.

PORTARIA Nº 020/HUPE/2015 - DESIGNA a servidora Paula Alexandra Jacinto Mateus Rodrigues Sono, matrícula 34.168-5, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 24 e 25/2015/HUPE/UERJ, referente à aquisição de dietas enterais. Proc. nº E-26/008/2066/2014.

Id: 1797301

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA N° 05 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL (ARMADA E DESARMADA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/188/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 012/2014, de prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial (armada e desarmada), firmado com a Empresa Hopevig Vigilância e Segurança Ltda.:

Art. 2º- Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no art. 1º:

MARCELO VIANA PACHECO, ID Funcional nº 6399789-3 - Presidente;
GUSTAVO DE CASTRO XAVIER, ID Funcional nº 642923-8;
RAFAELA DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 4458128-9.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2015

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

PORTARIA REITORIA N° 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/195/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 006/2014 de prestação de serviços de condutores de veículos automotores, firmado com a empresa 2G Comércio e Serviços Eireli EPP:

Art. 2º- Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no art. 1º:

GUSTAVO DE CASTRO XAVIER, ID Funcional nº 642923-8 - Presidente;
JORGE LUIZ TAVARES GIÓIA, ID Funcional nº 641410-9;
JOSSE DE AZEVEDO, ID Funcional nº 28820355-2;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2015

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Id: 1797785

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

APOSTILA DO REITOR
DE 25.02.2015

ATO DE 11.03.2013 - CARLOS ROBERTO BASTOS FREITAS, Técnico de Nível Superior, ID. Funcional nº 5691389-1. Fica alterada, com validade a contar de 15/03/2013, a fundamentação legal da aposentadoria do servidor, a quem se refere o presente ato, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Processo nº E-26/009/507/2013.

Id: 1797783

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR
DE 10.02.2015

APOSENTA, com validade a contar de 28/01/2015, **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, Profissional de Nível Médio, área: Agrícola e Agropecuária, Nível C, Faixa IX, Padrão 5, ID Funcional nº 4178551-7, do Quadro Permanente de Pessoal, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Processo nº E-26/009/171/2015.